

LEI Nº 1913, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0018.2.039	SUBVENÇÃO A CRECHE CORAÇÃO DE JESUS	
3.3.50.43.00-00.01.0210	Subvenções Sociais	97.000,00
TOTAL		97.000,00

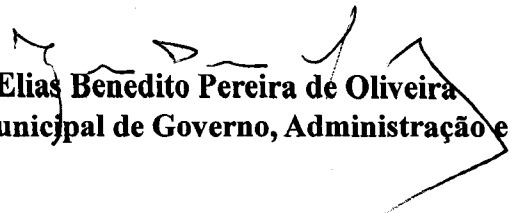
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de novembro de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do município, na presente data.


Elias Benedito Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças